



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000173/2026  
**Processo:** 11388-00 2026  
**Autoria:** Juraci Scheffer  
**Ementa:** Institui o Cadastro Prioritário Municipal das Famílias Atingidas pelas Chuvas de Fevereiro de 2026 em Juiz de Fora, estabelece prioridade administrativa para famílias que perderam suas moradias, familiares de vítimas fatais e pessoas desabrigadas ou desalojadas, inclusive aquelas hospedadas em hotéis, pousadas, abrigos, em aluguel social ou acolhimento provisório, determina a revisão de solicitações negadas por erro sistêmico e obriga o Município a manter banco público transparente, atualizado e a encaminhar com celeridade os cadastros aos órgãos estaduais e federais competentes

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se do Projeto de Lei nº 173/2026, de autoria do nobre Vereador Juraci Scheffer, que "Institui o Cadastro Prioritário Municipal das Famílias Atingidas pelas Chuvas de Fevereiro de 2026 em Juiz de Fora, estabelece prioridade administrativa para famílias que perderam suas moradias, familiares de vítimas fatais e pessoas desabrigadas ou desalojadas, inclusive aquelas acolhidas em hotéis, pousadas, abrigos, beneficiárias de aluguel social ou submetidas a outras formas de acolhimento provisório, determina a revisão de solicitações indeferidas em razão de erro sistêmico e impõe ao Município o dever de manter banco de dados público, transparente e atualizado, bem como de encaminhar com celeridade os respectivos cadastros aos órgãos estaduais e federais competentes".

Em observância à atribuição conferida pelo artigo 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Nesse contexto, foi solicitada manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da matéria, a qual, por meio do Parecer nº 176/2026, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição, ressalvadas as recomendações ali consignadas.

Em seguida, os autos foram encaminhados ao autor da proposição, que se manifestou no sentido de promover as adequações indicadas mediante a apresentação de Emenda Substitutiva, a ser protocolizada e apreciada em Segunda Discussão no Plenário.



Diante do exposto, ratifico os fundamentos constantes do parecer jurídico exarado e, uma vez implementadas as adequações propostas, opino pela legalidade e constitucionalidade da matéria, liberando-a para o regular prosseguimento de sua tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 10 de junho de 2026.



Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

